



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 614/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014 e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.355.241-3, em consonância com o art. 5º, inciso LV da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no art. 306, inciso III e art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar eventual responsabilidade funcional de servidor da Penitenciária Estadual de Londrina - PEL II, pelo suposto estacionamento de seu veículo particular em local proibido no interior da referida Unidade Penal, por possível descumprimento às normas e falta de urbanidade e desrespeito à Direção da Unidade e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Nilce Neide Teixeira de Lima**, RG 4.197.818-0, **Amauri Aparecido Alves Rodrigues**, RG 5.246.129-4 e **Neide Efigênia de Oliveira**, RG 6.872.683-2, para sob a Presidência de **Nilce Neide Teixeira de Lima**, dar cumprimento ao item supra.

**III** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**